



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

LIDO
Em 28/05/14
Assessoria do Plenário

INDICAÇÃO Nº IND 20256 /2014

(Do Sr. Deputado AGACIEL MAIA)

“Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras, em parceria com a Secretaria de Estado de Transportes, abrigo para os pontos de ônibus em todo o Arapoanga – Região Administrativa de Planaltina - RA VI”

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras, em parceria com a Secretaria de Estado de Transportes, abrigo para os pontos de ônibus em todo o Arapoanga – Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

Sector Protocolo Legislativo
JND Nº 20256 / 2014
Folha Nº 01 BIA

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por objetivo atender as reivindicações dos moradores do Arapoanga, que anseiam pela construção de abrigos nos pontos de ônibus daquela localidade.

A construção desses abrigos irá trazer para a comunidade conforto, segurança e uma melhor qualidade de vida para quem fica aguardando o transporte urbano.

ASSESSORIA DE PLENÁRIO 27/05/2014 17:37



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

A falta de abrigo nos pontos de ônibus deixa a comunidade exposta ao sol e a chuva. Por tudo isso, encareço a especial atenção e, consequentemente, a aprovação dos ilustres Senhores Deputados, à proposta.

Sala das Sessões, de maio de 2014.

Deputado Distrital AGACIEL MAIA

Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 20256 / 2014
Folha Nº 02 BIA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA
Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo e, após, ao SACP, para as devidas providências, inclusive encaminhamento, para análise de mérito, à:

- | | |
|--|---|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☒ CDC (art. 66/RICLDF) | ☐ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília-DF, 02/06/2014.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 20256/2014
Folha Nº 03 BIA